

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES **PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## **EMENDA MODIFICATIVA**

Projeto de Lei nº 037/2022

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõe ao Projeto de Lei nº 037/2022, de autoria do Poder Executivo, a seguinte Emenda Modificativa:

Modifica-se o *caput*, do artigo 5°, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 5º O servidor que ausentar-se de sua função laboral por falta injustificada perderá o direito do vale feira, a seguinte proporção:

Câmara Municipal da Boa Esperança – ES, em 05 de setembro de 2022.

ADEILSON GONÇALVES GOMES Membro da CLJRF

